



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 30 de abril de 2018



Série

Número 66

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

#### **Despacho n.º 162/2018**

Concede à trabalhadora em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., Maria do Rosário Fernandes Gonçalves Gomes, integrada na Carreira Especial de Enfermagem, a equiparação a bolseiro para a frequência do Curso de Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica na Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny.

#### **Despacho n.º 163/2018**

Concede à trabalhadora em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., Tina Maria da Mata, integrada na Carreira Especial de Enfermagem, a equiparação a bolseiro para a frequência do Curso de Mestrado em Enfermagem de Reabilitação na Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny.

#### **Aviso n.º 66/2018**

Celebração a 10 de abril de 2018, de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Agostinho Bruno Rodrigues Moniz, autorizado por despacho de 10 de abril de 2018 do Secretário Regional da Saúde, para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior a afetar ao mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

#### **Aviso n.º 67/2018**

Celebração a 10 de abril de 2018, de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Joana Paula Rodrigues Sousa, autorizado por despacho de 10 de abril de 2018 do Secretário Regional da Saúde, para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior a afetar ao mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

#### **Aviso n.º 68/2018**

Celebração a 10 de abril de 2018, de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Sara Escuna de Jesus, autorizado por despacho de 10 de abril de 2018 do Secretário Regional da Saúde, para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior a afetar ao mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

### SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

#### **Despacho n.º 164/2018**

Define o conjunto de medidas para a implementação dos Balcões da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, designados Balcões SRAP, os quais foram criados através da Portaria n.º 382/2017, de 25 de setembro.

## SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

## Aviso n.º 69/2018

Resultados obtidos no método de seleção da Prova de Conhecimentos pelos candidatos admitidos ao procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e ocupação de três postos de trabalho para a área de Direito, aberto pelo Aviso n.º 113/2017, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 85, de 17 de maio.

## SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

## Despacho n.º 162/2018

Considerando que a trabalhadora em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., Maria do Rosário Fernandes Gonçalves Gomes, integrada na Carreira Especial de Enfermagem, encontra-se a frequentar o Curso de Mestrado em Enfermagem Médico Cirúrgica até ao dia 31 de julho de 2019.

Considerando que a frequência do identificado curso se reveste de reconhecido interesse público, na medida em que viabilizará a aquisição, especialização e aprofundamento de conhecimentos, por parte da trabalhadora em funções públicas, com substanciais reflexos positivos no desempenho das suas funções.

Considerando que segundo o disposto no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, poderá ser concedida a equiparação a bolseiro aos trabalhadores em funções públicas do Estado e demais pessoas coletivas públicas, que se propõem a frequentar, nomeadamente, cursos de reconhecido interesse público, verificados que estejam os demais requisitos legais.

Considerando que, nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 249.º e alínea d) do n.º 2 do artigo 255.º, ambos do Código do Trabalho, aplicável *ex vi* pela alínea a) do n.º 4 do artigo 134.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, não determinam a perda de retribuição as faltas dadas por conta do regime de equiparação a bolseiro, desde que inferiores ou iguais a 30 dias por ano.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, e da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º e artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2015/M, de 19 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2017/M, de 23 de outubro, determino o seguinte:

1. À trabalhadora em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., Maria do Rosário Fernandes Gonçalves Gomes, integrada na Carreira Especial de Enfermagem, é concedida a equiparação a bolseiro para a frequência do Curso de Mestrado em Enfermagem Médico Cirúrgica na Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny.
2. A concessão da equiparação a bolseiro é feita sob a modalidade de dispensa temporária parcial do exercício de funções, no período compreendido entre a data da publicação do presente despacho e o dia 31 de julho de 2019.

3. As dispensas serão acordadas com os respetivos superiores hierárquicos e não poderão coincidir com as dos colegas, salvo se expressamente autorizado pela Enfermeira Diretora.
4. Durante a realização do curso, a beneficiária da equiparação a bolseiro manterá o direito às regalias que auferiria como se estivesse em efetivo desempenho das suas funções, designadamente:
  - 4.1. Direito à remuneração, desde que os dias de faltas não sejam superiores a 30 dias por ano;
  - 4.2. A beneficiária da equiparação a bolseiro poderá faltar, justificadamente, e desde que no âmbito do presente curso de mestrado, para além dos 30 dias mencionados no ponto 4.1., mas, nestes casos, não manterá o direito à sua remuneração;
  - 4.3. Contagem de tempo de serviço, para todos os efeitos legais.
5. A beneficiária da equiparação obriga-se a prestar todas as informações que lhe sejam solicitadas referentes ao andamento e desenvolvimento do curso de mestrado.
6. A beneficiária da equiparação obriga-se a realizar o curso de mestrado, com aproveitamento, no prazo da duração da equiparação a bolseiro, não lhe sendo permitido qualquer repetição, prorrogação ou prolongamento do mesmo, salvo caso de força maior, alheio à vontade do beneficiário da equiparação, devidamente justificado por competente suporte documental, e aceite pelo Secretário Regional da S
7. Concluído o Curso de Mestrado em Enfermagem Médico Cirúrgica, a equiparada a bolseiro obriga-se a retomar de imediato o exercício efetivo das funções no Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., e a manter o vínculo profissional com aquela Instituição, por um período igual ao dobro da dispensa com remuneração, sob pena de reintegração das verbas recebidas ao abrigo do ponto 4.1. do presente despacho.
  - 7.1. A indemnização será calculada proporcionalmente no caso da beneficiária da equiparação cumprir apenas parte do prazo referido no ponto anterior.
8. A falta de aproveitamento no curso de mestrado determina a reintegração das verbas recebidas ao abrigo do ponto 4.1. do presente despacho.

9. O presente despacho produz efeitos à data da respetiva publicação.

Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

### Despacho n.º 163/2018

Considerando que a trabalhadora em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., Tina Maria da Mata, integrada na Carreira Especial de Enfermagem, encontra-se a frequentar o Curso de Mestrado em Enfermagem de Reabilitação até ao dia 31 de julho de 2019.

Considerando que a frequência do identificado curso se reveste de reconhecido interesse público, na medida em que viabilizará a aquisição, especialização e aprofundamento de conhecimentos, por parte da trabalhadora em funções públicas, com substanciais reflexos positivos no desempenho das suas funções.

Considerando que segundo o disposto no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, poderá ser concedida a equiparação a bolseiro aos trabalhadores em funções públicas do Estado e demais pessoas coletivas públicas, que se propõem a frequentar, nomeadamente, cursos de reconhecido interesse público, verificados que estejam os demais requisitos legais.

Considerando que, nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 249.º e alínea d) do n.º 2 do artigo 255.º, ambos do Código do Trabalho, aplicável *ex vi* pela alínea a) do n.º 4 do artigo 134.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, não determinam a perda de retribuição as faltas dadas por conta do regime de equiparação a bolseiro, desde que inferiores ou iguais a 30 dias por ano.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, e da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º e artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2015/M, de 19 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2017/M, de 23 de outubro, determino o seguinte:

1. À trabalhadora em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., Tina Maria da Mata, integrada na Carreira Especial de Enfermagem, é concedida a equiparação a bolseiro para a frequência do Curso de Mestrado em Enfermagem de Reabilitação na Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny.
2. A concessão da equiparação a bolseiro é feita sob a modalidade de dispensa temporária parcial do exercício de funções, no período compreendido entre a data da publicação do presente despacho e o dia 31 de julho de 2019.
3. As dispensas serão acordadas com os respetivos superiores hierárquicos e não poderão coincidir com as dos colegas, salvo se expressamente autorizado pela Enfermeira Diretora.

4. Durante a realização do curso, a beneficiária da equiparação a bolseiro manterá o direito às regalias que auferiria como se estivesse em efetivo desempenho das suas funções, designadamente:

- 4.1. Direito à remuneração, desde que os dias de faltas não sejam superiores a 30 dias por ano;
- 4.2. A beneficiária da equiparação a bolseiro poderá faltar, justificadamente, e desde que no âmbito do presente curso de mestrado, para além dos 30 dias mencionados no ponto 4.1., mas, nestes casos, não manterá o direito à sua remuneração;
- 4.3. Contagem de tempo de serviço, para todos os efeitos legais.

5. A beneficiária da equiparação obriga-se a prestar todas as informações que lhe sejam solicitadas referentes ao andamento e desenvolvimento do curso de mestrado.

6. A beneficiária da equiparação obriga-se a realizar o curso de mestrado, com aproveitamento, no prazo da duração da equiparação a bolseiro, não lhe sendo permitido qualquer repetição, prorrogação ou prolongamento do mesmo, salvo caso de força maior, alheio à vontade do beneficiário da equiparação, devidamente justificado por competente suporte documental, e aceite pelo Secretário Regional da Saúde.

7. Concluído o Curso de Mestrado em Enfermagem de Reabilitação, a equiparada a bolseiro obriga-se a retomar de imediato o exercício efetivo das funções no Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., e a manter o vínculo profissional com aquela Instituição, por um período igual ao dobro da dispensa com remuneração, sob pena de reintegração das verbas recebidas ao abrigo do ponto 4.1. do presente despacho.

- 7.1. A indemnização será calculada proporcionalmente no caso da beneficiária da equiparação cumprir apenas parte do prazo referido no ponto anterior.

8. A falta de aproveitamento no curso de mestrado determina a reintegração das verbas recebidas ao abrigo do ponto 4.1. do presente despacho.

9. O presente despacho produz efeitos à data da respetiva publicação.

Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM

### Aviso n.º 66/2018

Torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum e ao abrigo dos artigos 6.º, 7.º, 37.º, 38.º, 40.º e 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Fun-

ções Públicas, na redação em vigor, do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, artigo 5.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de janeiro, na redação em vigor, foi celebrado a 10 de abril de 2018, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Agostinho Bruno Rodrigues Moniz, autorizado por despacho de 10 de abril de 2018 do Secretário Regional da Saúde, para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior a afetar ao mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, com a remuneração mensal de € 1201,48 correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior e o nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, constante do anexo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, conforme previsto no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, que fixa a estrutura remuneratória da carreira Técnica Superior, com início no dia 10 de abril de 2018.

Serviço Regional de Proteção Civil, 24 de abril de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, José António Oliveira Dias

#### **Aviso n.º 67/2018**

Torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum e ao abrigo dos artigos 6.º, 7.º, 37.º, 38.º, 40.º e 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação em vigor, do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, artigo 5.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de janeiro, na redação em vigor, foi celebrado a 10 de abril de 2018, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Joana Paula Rodrigues Sousa, autorizado por despacho de 10 de abril de 2018 do Secretário Regional da Saúde, para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior a afetar ao mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, com a remuneração mensal de € 1201,48 correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior e o nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, constante do anexo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, conforme previsto no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, que fixa a estrutura remuneratória da carreira Técnica Superior, com início no dia 03 de abril de 2018.

Serviço Regional de Proteção Civil, 23 de abril de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, José António Oliveira Dias

#### **Aviso n.º 68/2018**

Torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum e ao abrigo dos artigos 6.º, 7.º, 37.º, 38.º, 40.º e 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação em vigor, do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, artigo 5.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de janeiro, na redação em vigor, foi celebrado a 10 de abril de 2018, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Sara Escuna de Jesus, autorizado por despacho de 10 de abril de 2018 do Secretário Regional da Saúde, para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior a afetar ao mapa de pessoal do

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, com a remuneração mensal de € 1201,48 correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior e o nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, constante do anexo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, conforme previsto no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, que fixa a estrutura remuneratória da carreira Técnica Superior, com início no dia 10 de abril de 2018.

Serviço Regional de Proteção Civil, 24 de abril de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, José António Oliveira Dias

### **SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS**

#### **Despacho n.º 164/2018**

Despacho n.º GS - 18/SRAP/2018

Considerando o objetivo do Programa do XII Governo Regional em reconfigurar os serviços de assistência técnica aos operadores dos setores da agricultura, das pescas, da pecuária, e do agroalimentar, concentrando e reforçando as competências existentes, de molde a que atuem mais eficaz e eficientemente, com maior envolvimento e proximidade.

Considerando que a Secretaria Regional de Agricultura e Pescas tem o propósito de melhorar e adequar os serviços às necessidades dos setores por ela tutelados, bem como prestar o apoio necessário ao seu desenvolvimento.

Considerando que através da Portaria n.º 382/2017, de 25 de setembro, foram criados os Balcões da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, adiante designados por Balcões SRAP.

Considerando que os Balcões SRAP são espaços de atendimento presencial, multicanal e integrado, que têm como finalidade centralizar num único ponto de cada concelho da Região Autónoma da Madeira, várias valências dos serviços disponibilizados pelas suas diversas unidades orgânicas, visando a maior e melhor proximidade a quem deles tenha ou pretenda recorrer.

Considerando que os Balcões SRAP devem estar dotados de recursos humanos e tecnológicos suficientes que garantam de uma forma transversal a redução dos tempos de espera e decisão.

Nestes termos e ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2015/M, de 8 de julho, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 382/2017, de 25 de setembro, determino o seguinte:

- 1 - Aprovar a ficha de dados do utente no Anexo I ao presente despacho e que faz parte integrante do mesmo.
- 2 - Aprovar a listagem dos requerimentos-tipo a integrar os Balcões SRAP no Anexo II ao presente despacho e que faz parte integrante do mesmo.
- 3 - Determinar que dentro do prazo de 45 dias, a Divisão de Dinamização Rural da Direção Regional de Agricultura, promova a formação necessária e adequada às funções dos recursos humanos que integram ou venham a integrar os Balcões SRAP, de modo a que dentro do modelo organizacional pré configurado, prestem um serviço eficiente e eficaz.
- 4 - Centralizar a receção, encaminhamento e resposta de todas as solicitações dos Balcões SRAP, na Divisão de Dinamização Rural da Direção Regional de Agricultura.

- 5 - Autorizar a utilização dos endereços eletrónicos abaixo indicados, para a tramitação única e exclusiva de envio/receção de todas os assuntos relacionados com as competências definidas no artigo 3.º da Portaria n.º 382/2017, de 25 de setembro:

balcao.geral.srap@madeira.gov.pt  
 balcao.calheta.srap@madeira.gov.pt  
 balcao.prazeres.srap@madeira.gov.pt  
 balcao.pmoniz.srap@madeira.gov.pt  
 balcao.svicente.srap@madeira.gov.pt  
 balcao.santana.srap@madeira.gov.pt  
 balcao.machico.srap@madeira.gov.pt

balcao.scruz.srap@madeira.gov.pt  
 balcao.rbrava.srap@madeira.gov.pt  
 balcao.psol.srap@madeira.gov.pt  
 balcao.psanto.srap@madeira.gov.pt

- 6 - Publique-se.

Funchal, 26 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS,  
 José Humberto de Sousa Vasconcelos

Anexo I do Despacho n.º 164/2018, de 30 de abril

### FICHA DE DADOS DO UTENTE

#### Identificação do Utente:

Nome/Denominação social:

Morada:

Código postal:  Freguesia:

Concelho:  BI/CC:

NIF/NIFPC n.º:  NIFAP:

Telefone:  Email:

#### Dados da Exploração Agrícola:

N.º parcelário	Área SAU (ha)	Área total (ha)	Ocupação de solo	Espécie dominante	Freguesia	Concelho
<i>Somatório:</i>						

Nota: acrescentar tantas linhas quanto as necessárias

**Dados da Exploração Pecuária:**

Marca de exploração:

Morada:

Código postal:

Freguesia:

Concelho:

Telefone:

Data:

de

de

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Proteção de dados:**

- Estes dados vão ser tratados informaticamente e mantidos pelo prazo adequado à respetiva finalidade.
- Destinam-se à criação de uma base de dados sectorial.
- É garantido o direito de acesso, retificação e eliminação sempre que o utente solicite por *email* para [protecaodedados.srap@madeira.gov.pt](mailto:protecaodedados.srap@madeira.gov.pt) ou junto dos Balcões SRAP.
- Em caso de incumprimento o utente deverá fazer queixa junto da Comissão Nacional da Proteção de Dados (CNPD).

O presente Despacho cumpre com o estipulado na Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na versão conferida pela Lei n.º 103/2015, de 24 de agosto.

## Anexo II do Despacho n.º 164/2018, de 30 de abril

- MOD1.DIA.01.07 Requisição de selos da marca “MEL DE CANA DA MADEIRA”
- MOD2.DIA.01.08 Requisição de selos da marca “BOLO DE MEL DE CANA DA MADEIRA”
- MOD3.DIA.01.09 Requisição de selos da marca “BROAS DE MEL DE CANA DA MADEIRA”
- MOD4.DIA.01.10 Novas formas de uso da marca “MEL DE CANA DA MADEIRA”
- MOD5.DIA.01.11 Novas formas de uso da marca “BOLO DE MEL DE CANA DA MADEIRA”
- MOD6.DIA.01.12 Novas formas de uso da marca “BROAS DE MEL DE CANA DA MADEIRA”
- MOD7.DIA.01.01 Pedido de inscrição no registo dos produtores que beneficiam do uso da marca coletiva de certificação “MEL DE CANA DA MADEIRA”
- MOD8.DIA.01.02 Pedido de inscrição no registo dos produtores que beneficiam do uso da marca coletiva de certificação “BOLO DE MEL DE CANA DA MADEIRA”
- MOD9.DIA.01.03 Pedido de inscrição no registo dos produtores que beneficiam do uso da marca coletiva de certificação “BROAS DE MEL DE CANA DA MADEIRA”
- MOD10.DIA.03.01 Registo de Operador HF
- MOD11.DIA.03.02 Registo de operador hortofrutícola
- MOD12.DIA.02.01 Pedido de registo para utilização do símbolo gráfico para os produtos de qualidade específicos da RAM “SÍMBOLO GRÁFICO POSEIMA”
- MOD13.DIA.02.02 Renovação do pedido de registo para utilização do símbolo gráfico para os produtos de qualidade específicos da RAM “SÍMBOLO GRÁFICO POSEIMA”
- MOD14.DSDA.01.02.F Solicitação de análises
- MOD15.DSDA.01.05.E Pedido de assistência técnica
- MOD16.DSDA.01.07.D Especificação de trabalho
- MOD17.DSDA.01.08.D Prestação de assistência técnica
- MOD18.DSDA.02.03.A Assistência técnica - Atendimento ao Público
- MOD19.DSDA.02.04.A Assistência técnica-Concelho- Informação/Aviso/Divulgação
- MOD20.DSDA.02.11.E Atendimento ao público
- MOD21.MP.DSDA.01.02.A Encomenda de plantas
- MOD22.MP.DSDA.01.03.A Pedido de serviços de podas e enxertias
- MOD23.MP.DSDA.01.10.A Pedido de apoio técnico apícola / Prestação de serviços
- MOD24.MP.DSDA.02.01.A Credencial de Corretivos
- MOD25.MP.DSDA.02.02.A Pedido de desinfestação de solos
- MOD26.MP.DSDA.02.03.A Credencial de desinfestante/desinfetante
- MOD27.DSLIA.01.01.O Pedido de análise fitopatológica
- MOD28.DSLIA.01.26.L Pedido de análise – Outras pesquisas
- MOD29.DSLIA.02.01.I Pedido de análise de terras – Culturas protegidas
- MOD30.DSLIA.02.02.I Pedido de análise de terras – Culturas ao ar livre
- MOD31.DSLIA.02.03.I Pedido de análise de plantas
- MOD32.DSLIA.02.23.I Pedido de análise de composto
- MOD33.DSLIA.03.25.R LRVSA-Formulário de solicitação de análises
- MOD34.DSLIA. 04.01.L Folha de requisição: Análises clínicas veterinárias
- MOD35.DSLIA.04.02.J Folha de requisição de análises: Plano de vigilância epidemiológica EET’s
- MOD36.DSLIA.04.03.L Folha de requisição de análises: Pesquisa de Trichinella
- MOD37.DSLIA.05.01.L Folha de requisição de análises: Análises bromatológicas
- MOD38.DSLIA.05.03.F Folha de requisição/entrega: Preparação e esterilização de material/utensílios
- MOD39.DSMA.01.01.A Ficha de inscrição - CA
- MOD40.DSMA.02.01.F Ficha de inscrição para o mercado dos agricultores
- MOD41.DSMA.01.27.A Ficha de inscrição de operador - CAPA
- MOD42.DSMA.09.01.C Pedido de autorização para o exercício da atividade de distribuição/venda de produtos fitofarmacêuticos
- MOD43.DSMA.03.01.A Adesão à marca “Produto da Madeira”
- MOD44.DSMA.02.01.A Ficha de inscrição em trabalhos de mecanização agrícola
- MOD45.DSAV.14.01 Comunicação prévia (alteração de funcionamento) para centros de recolha e alojamentos para hospedagem de animais de companhia, com ou sem fins lucrativos (exceto lojas de animais)
- MOD46.DSAV.14.02 Comunicação prévia para centros de recolha e alojamentos para hospedagem de animais de companhia, com ou sem fins lucrativos (exceto lojas de animais)
- MOD47.DSAV.14.04 Permissão administrativa para alojamentos, para hospedagem com ou sem fins lucrativos destinados à reprodução e criação de cães das raças potencialmente perigosos
- MOD48.DSAV.14.05 Registo de operador comercial
- MOD49.DSAV.14.06 Reclamação
- MOD50.DSAV.14.07 Comunicação prévia da chegada de animais vivos e de produtos animais de origem nacional
- MOD51.DSAV.14.08 Aviso prévio da chegada de animais vivos e de produtos animais com origem intracomunitária
- MOD52.DSAV.14.09 Operador/recetor no âmbito dos produtos da alimentação animal
- MOD53.DSAV.14.10 Correção de detentores/explorações
- MOD54.DSAV.14.11 Identificação, Registo e Circulação de animais
- MOD55.DSAV.14.12 Correção de identificação de bovinos
- MOD56.DSAV.14.13 Pedido de nova via de documentos
- MOD57.DSAV.14.14 Pedido de anulação de documentos
- MOD58.DSAV.14.15 Inscrição para venda/cedência de animais

MOD59.DSAV.14.16 Pedido de aprovação-Comprador de leite inteiro de vaca produzido localmente  
MOD60.DSAV.14.17 Reclassificação da atividade pecuária  
MOD61.DSAV.14.18 Registo de organizadores do transporte marítimo  
MOD62.DSAV.14.19 Registo de transportadores rodoviários  
MOD63.DSAV.14.20 Declaração  
MOD64.DSAV.14.21 Pedido de certificado sanitário para comércio intra união de animais  
MOD65.DSAV.14.22 Declaração  
MOD66.DSAV.14.23 Pedido de documentos  
MOD67.DSAV.14.24 Formulário de registo relativo a “detenção caseira” e Classe 3  
MOD68.DRP.01.A Pedido de documento para navegar em caso de avaria – diário de pesca eletrónico e/ou caixa azul  
MOD69.DRP.02.A Pedido de diário de pesca em papel  
MOD70.DRP.03.A Pedido de pagamento da coima em prestações  
MOD71.DRP.04.A Pedido de autorização para realização das operações de descabeçamento e evisceração de tunídeos a bordo  
MOD72.DRP.05.A Relatório de atividade de pesca  
MOD73.DRP.06.A Relatório de notificação prévia de retorno a porto  
MOD74.DRP.07.A Relatório de retorno a porto  
MOD75.DRP.08.A Relatório de descarga  
MOD76.DRP.09.A Relatório de saída de porto  
MOD77.DRP.10.A Relatório de atividade sem pesca  
MOD78.DRP.11.A Pesca Lúdica  
MOD79.IVBAM.01.A Ficha de inscrição: Denominação de Origem Protegida “Madeirense”  
MOD80.IVBAM.02.A Ficha de inscrição: Indicação Geográfica Protegida “Terras Madeirenses”  
MOD81.IVBAM.03.A Pedido de apoio técnico  
MOD82.IVBAM.04.A Pedido de autorização para reenxertia/sobre enxertia de vinha  
MOD83.IVBAM.05.A Pedido de autorização para replantação de vinha  
MOD84.IVBAM.06.A Pedido de alteração à estrutura da exploração vitícola – Levantamento da parcela  
MOD85.IVBAM.07.A Códigos de preenchimento

## SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

### Aviso n.º 69/2018

Para conhecimento dos interessados, e em cumprimento do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, torna-se público aos candidatos admitidos ao procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de três postos de trabalho para a área de Direito, aberto pelo Aviso n.º 113/2017, publicado no JORAM, II Série, n.º 85, de 17 de maio, que se encontram afixados no placard

informativo, existente junto à secção de pessoal, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, Piso -1, sita à Rua Elias Garcia, n.º 14 Funchal, e disponível na página eletrónica deste Instituto, em <http://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais5>, os resultados obtidos no método de seleção Prova de Conhecimentos. Os candidatos excluídos, dispõem do prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso, para querendo, se pronunciarem em sede de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, 26 de abril de 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Augusta Ester Faria Aguiar





## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas .....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)